

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O ALBAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA ("ALBAPREV" ou "Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de seus participantes, da patrocinadora e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas atualizações.

A atividade da Entidade é regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") vinculada ao Ministério da Economia.

O ALBAPREV possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

▪ Planos de Benefícios administrados

O ALBAPREV, atualmente, administra um (1) plano de benefícios, na modalidade Contribuição Definida, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) nº 2005006311 mantido pela PREVIC.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração do Albaprev e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021; Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações; e Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 DE 15 de dezembro de 2022.

Essas diretrizes não requerem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa, o fluxo dos investimentos e assistencial, proporcione informações confiáveis e mais relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações consolidadas representam o somatório dos saldos contábeis do plano de benefícios administrado pelo Albaprev e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), e as demonstrações individuais apresentam exclusivamente os valores contabilizados em cada Plano de Benefícios. Os demonstrativos contábeis exigidos pela Resolução nº 43/2021, art. 17, são os seguintes:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Consolidada).
- Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido (Plano de benef cio).
- Demonstrac o do Ativo L quido (Plano de benef cio).
- Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada).
- Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (Plano de benef cio).

3 Resumo das principais pr ticas cont beis

a. Moeda de apresenta o

As demonstra es cont beis s o apresentadas em Reais e a moeda funcional do Albaprev   o real (R\$).

b. Apurac o do resultado

As Adiç es e Deduç es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Variaç es Positivas e Deduç es/Variaç es Negativas do Fluxo dos Investimentos s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia.

c. Investimentos

Cotas de Fundos de Investimentos

S o contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisiç es de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento s o representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgado pelos administradores dos respectivos fundos.

Empr stimos e Financiamentos

Os empr stimos concedidos aos participantes s o apresentados pelos valores liberados, deduzidos das amortizaç es, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplic vel, da provis o para perdas na realiza o de cr ditos.

d. Provis o para perdas na realiza o de cr ditos

A Entidade constituiu provis o para perdas na realiza o de cr ditos representados por direitos credit rios de liquida o incerta, de acordo com o disposto no artigo 199 da Resoluç o PREVIC N  23, de 14 de agosto de 2023, que estabeleceu os seguintes percentuais de provis o sobre os cr ditos do devedor inadimplente, vencidos e vincendos, de acordo com os per odos de atraso da parcela mais antiga:

Dias		Provis�o M�nima
31	60	1%
61	90	5%
91	120	10%
121	180	25%
181	240	50%
241	360	75%
361	>361	100%

e. Imobilizado e intang vel

Os bens corp reos s o registrados ao valor de custo de aquisiç o l quido das respectivas depreciaç es acumuladas, calculadas pelo m todo linear, com base na vida  til econ mica estimada.

Os direitos adquiridos relacionados ao apoio às atividades do Albaprev são contabilizados ao valor de custo, deduzidos da amortização acumulada, também calculada pelo método linear, durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso.

A depreciação é calculada a partir das seguintes taxas ao ano:

Móveis e utensílios	10% (dez por cento)
Computadores e periféricos - "Hardware"	20% (vinte por cento)

f. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são registrados pelo valor efetivamente desembolsado e acrescidos dos rendimentos auferidos.

g. Provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias e o 13º salário, são provisionados no PGA, segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

h. Ativos e Passivos Contingentes

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra o Albaprev. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

- **Ativos contingentes (quando aplicável):** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Passivos contingentes:** são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.
- **Obrigações legais:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados mensalmente.
- **Provisões:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações (passivo) onde há incerteza tanto ao prazo quanto ao valor.

i. Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos pelos atuários independentes responsáveis

pelos planos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.

j. Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários e as provisões com demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas ocasionalmente resultará em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço.

k. Plano de Gestão Administrativa

O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos planos de benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e Outras Receitas), deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Patrimônio Social.

l. Ajustes e Eliminações

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

4 Disponível

Representam os recursos com alta liquidez na entidade e são representados pelos recursos em caixa, bancos e numerários em trânsito, a saber:

	31.12.2024	31.12.2023
DISPONÍVEL	2.000.785,98	1.466.373,09
IMEDIATO	2.000.785,98	1.466.373,09
CAIXA	622,23	124,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.000.163,75	1.466.248,87

5 Realizável – Gestão Previdencial

Representam os recursos a receber relativos ao plano de benefício.

	31.12.2024	31.12.2023
GESTÃO PREVIDENCIAL	529.344,14	606.987,20
RECURSOS A RECEBER	529.344,14	606.987,20
CONTRIBUIÇÕES DO MÊS ¹	529.224,81	606.867,97
OUTROS RECURSOS A RECEBER	119,33	119,23

Contribuições no Mês

Representam os recursos a receber do plano de benefício.

Outros Recursos a Receber

Representam os valores a receber pelo plano de benefício pagos indevidamente ou a maior no referido período.

6 Realizável – Gestão Administrativa

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa.

	31.12.2024	31.12.2023
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.136.655,41	872.916,24
CONTAS A RECEBER	500,00	500,00
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	500,00	500,00
DESPESAS ANTECIPADAS	5.414,41	6.633,16
DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	1.129.610,86	865.783,08
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.129.610,86	865.783,08
PIS	157.894,76	121.015,60
COFINS	971.716,10	744.767,48

Depósitos Judiciais

Os valores referentes ao PIS e à COFINS, devidos até 31/12/2007, foram atualizados até 2009 de acordo com os encargos previstos na legislação e pagos. As contribuições devidas a partir de outubro de 2008 passaram a ser recolhidas judicialmente, conforme processo 2008.33.00.012131-6.

Os depósitos judiciais não estão sendo atualizados, tendo em vista o disposto no acórdão nº 101-91.805/98 do Diário Oficial da União de 07/04/1998 e solução de consulta nº 35 de 10/12/2003 da Superintendência da Receita Federal da 3ª Região Fiscal:

"Enquanto perdurar a lide, os rendimentos produzidos pelos depósitos judiciais sujeitam-se à condição suspensiva, não cabendo, pois, a sua apropriação como receita, o que deverá ocorrer somente por ocasião da decisão judicial ou desistência da ação proposta no poder judiciário. (Acórdão nº 101-91.805/98)."

Solução de consulta nº 35:

"A receita de juros incidente sobre os depósitos judiciais deverá compor a base de cálculo do PIS e COFINS após o encerramento da lide ou do processo litigioso, ou no momento em que for autorizada

por decisão judicial anterior àquele evento, a devolução dos valores depositados em juízo.”

7 Realizável – Investimentos

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimento devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade anualmente.

Em 31 de dezembro de 2024, o Albaprev possuía em sua carteira, cotas de fundos de investimentos e operações com participantes, baseados no disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que regulamentam os limites de investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a carteira de investimentos consolidada apresentava a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
INVESTIMENTOS	135.047.473,57	123.515.327,94
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	131.868.939,52	120.414.033,24
FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO RENDA FIXA	131.868.939,52	120.414.033,24
FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	131.868.939,52	120.414.033,24
BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM	70.754.255,92	63.931.786,92
CAIXA TOP DI PLANO ALBAPREV	61.114.683,60	56.482.246,32
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	3.178.534,05	3.101.294,70
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	3.178.534,05	3.101.294,70
EMPRÉSTIMOS	3.215.393,61	3.421.675,14
(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	(36.859,56)	(320.380,44)

8 Imobilizado

Registra o valor contábil de bens contabilizados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações (imobilizado) de acordo com a natureza e tempo de vida útil dos itens que o compõem.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, o imobilizado possui a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
IMOBILIZADO	11.131,22	15.322,79
OPERACIONAL CORPÓREO	11.131,22	15.322,79
BENS MÓVEIS	11.131,22	15.322,79
PERIFÉRICOS	1.250,72	1.692,17
PERIFÉRICOS - CUSTO	4.815,41	4.815,41
DEPRECIÇÃO ACUMULADA (-)	(3.564,69)	(3.123,24)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.246,03	12.805,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CUSTO	35.597,58	35.597,58
DEPRECIÇÃO ACUMULADA (-)	(26.351,55)	(22.791,77)

9 Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

	31.12.2024	31.12.2023
GESTÃO PREVIDENCIAL	270.231,70	106.684,63
RETENÇÕES A RECOLHER	205.700,67	30.004,31
VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO	47.963,41	55.116,23
OUTRAS EXIGIBILIDADES	16.567,62	21.564,09

Retenções a Recolher

Representam valores de Imposto de Renta Retido na Fonte (IRRF) relativos aos benefícios e resgates concedidos no período e no mês subsequente serão recolhidos.

Valores a Repassar – Risco Terceirizado

Representam os recursos a pagar a seguradora referente as contribuições de risco.

Outras Exigibilidades

Representam os recursos de contribuições recebidas indevidamente.

10 Exigível Operacional – Gestão Administrativa

Registram os compromissos a pagar assumidos pelo Albaprev relativos à gestão administrativa, conforme quadro abaixo:

	31.12.2024	31.12.2023
GESTÃO ADMINISTRATIVA	156.108,65	145.474,64
CONTAS A PAGAR	152.608,65	140.755,89
SALÁRIOS E ENCARGOS	152.608,65	140.755,89
FGTS	6.288,62	5.683,18
INSS	18.045,05	15.829,49
IRRF S/SALARIOS	17.997,69	20.286,24
PROVISÃO PARA FÉRIAS	110.277,29	98.956,98
TRIBUTOS A RECOLHER	3.500,00	4.718,75

11 Exigível Contingencial

A entidade constituiu provisão dos valores depositados judicialmente de PIS e COFINS, conforme processo nº 2008.33.00.012131-6, movido contra a União Federal.

Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

O saldo provisionado de PIS e COFINS sobre as receitas administrativas apresenta o seguinte

montante:

	31.12.2024	31.12.2023
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	1.141.892,00	875.566,28
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.141.892,00	875.566,28
PROVISÃO	1.141.892,00	875.566,28
COFINS	982.272,94	753.175,55
PIS	159.619,06	122.390,73

12 Provisões Matemáticas

O registro contábil do valor das Provisões matemáticas corresponde ao somatório das contas individuais dos participantes do Plano na modalidade "Contribuição Definida - CD" da entidade.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, os órgãos públicos e a próprio Albaprev. O mesmo atuário, com base nos estudos mencionados, determina o valor das provisões matemáticas do plano, e emite o seu parecer.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
PROVISÕES MATEMÁTICAS	130.265.615,40	119.341.567,22
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.818.195,25	5.903.016,76
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	7.818.195,25	5.903.016,76
SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO	7.818.195,25	5.903.016,76
BENEFÍCIOS A CONCEDER	122.447.420,15	113.438.550,46
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	122.447.420,15	113.438.550,46
SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	63.552.533,26	57.253.031,93
SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	58.602.743,75	56.185.518,53
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	292.143,14	-

Os saldos das provisões matemáticas referentes a benefícios concedidos e benefícios a conceder apresentaram crescimento de 9,15% no exercício de 2024 devido às contribuições recebidas (participantes e patrocinadoras) e à rentabilidade dos ativos investidos.

Provisões de benefícios concedidos

Correspondem ao valor atual dos benefícios futuros dos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).

Provisões de benefícios a conceder

Para os benefícios na modalidade de contribuição definida, correspondem ao saldo de contas, parcelas participantes.

13 Fundos

A entidade registrou os seguintes valores no grupo "Fundos", a saber:

	31.12.2024	31.12.2023
FUNDOS	6.891.542,57	6.007.634,49
FUNDOS PREVIDENCIAIS	309.455,97	2.946.721,51
REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	309.455,97	2.946.721,51
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	6.582.086,60	3.060.912,98
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.582.086,60	3.060.912,98
FUNDO ADMINISTRATIVO COM PARTICIPAÇÃO DOS PLANOS	6.582.086,60	3.060.912,98

a. Fundo Previdencial

Conforme determina o regulamento do plano ALBAPREV, em caso de resgate ou portabilidade de saída deverá ser observado o tempo de vinculação do participante ao plano, para fins de cálculo do direito à parcela do saldo de contas constituído por contribuições do Patrocinador. Eventuais valores remanescentes na Subconta Básica do Patrocinador serão destinados ao custeio do Plano de Gestão Administrativo.

O Fundo Previdencial foi constituído a partir dos seguintes valores:

I. Saldo remanescente de contribuições da patrocinadora da subconta básica do patrocinador, relativo a participantes que se desligaram do plano sem cumprir o prazo de carência conforme Regulamento vigente para fazer jus a tais valores;

II. Saldo remanescente do Fundo de Serviço Passado dos participantes desligados sem cumprir o tempo de carência de 08 (oito) anos.

Em novembro de 2024, foi realizada a devida destinação dos valores ao custeio do Plano de Gestão Administrativo, conforme o definido no Regulamento do Plano.

b. Fundo Administrativo

O fundo administrativo é correspondente à diferença entre as receitas e as despesas administrativas, acrescidas do retorno dos investimentos, conforme disposto na demonstração do plano de Gestão Administrativa.

14 Consolidação das Demonstrações Contábeis (Ajustes e Eliminações)

Em atendimento ao disposto no artigo 188, da Resolução PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, "Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais", "Superávit e Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais" e "Participação no Plano de Gestão Administrativa".

31.12.2024

Descrição	Planos		Ajustes e Eliminações		Consolidado
	Plano 1	PGA	Débito	Crédito	
Disponível	1.997.688,25	3.097,73	-	-	2.000.786
Realizável	135.429.701,42	7.865.858,30	-	6.582.086,60	136.713.473
Gestão Previdencial	529.344,14	-	-	-	529.344
Gestão Administrativa	6.583.216,74	1.135.525,27	-	6.582.086,60	1.136.655
Investimentos	128.317.140,54	6.730.333,03	-	-	135.047.474
Imobilizado	-	11.131,22	-	-	11.131
Total do Ativo	137.427.389,67	7.880.087,25	-	6.582.086,60	138.725.390
Exigível Operacional	270.231,70	156.108,65	-	-	426.340
Gestão Previdencial	270.231,70	-	-	-	270.232
Gestão Administrativa	-	156.108,65	-	-	156.109
Exigível Contingencial	-	1.141.892,00	-	-	1.141.892
Gestão Administrativa	-	1.141.892,00	-	-	1.141.892
Patrimônio Social	137.157.157,97	6.582.086,60	6.582.086,60	-	137.157.158
Patrimônio de Cobertura	130.265.615,40	-	-	-	130.265.615
Fundos	6.891.542,57	6.582.086,60	6.582.086,60	-	6.891.543
Previdencial	309.455,97	-	-	-	309.456
Administrativos	6.582.086,60	6.582.086,60	6.582.086,60	-	6.582.087
Total do Passivo	137.427.389,67	7.880.087,25	6.582.086,60	-	138.725.390

31.12.2023

Descrição	Planos		Ajustes e Eliminações		Consolidado
	Plano 1	PGA	Débito	Crédito	
Disponível	1.466.248,87	124,22	-	-	1.466.373
Realizável	123.989.637,47	4.066.506,89	-	3.060.912,98	124.995.231
Gestão Previdencial	606.987,20	-	-	-	606.987
Gestão Administrativa	3.060.912,98	872.916,24	-	3.060.912,98	872.916
Investimentos	120.321.737,29	3.193.590,65	-	-	123.515.328
Imobilizado	-	15.322,79	-	-	15.323
Total do Ativo	125.455.886,34	4.081.953,90	-	3.060.912,98	126.476.927
Exigível Operacional	106.684,63	145.474,64	-	-	252.159
Gestão Previdencial	106.684,63	-	-	-	106.685
Gestão Administrativa	-	145.474,64	-	-	145.475

Exigível Contingencial	-	875.566,28	-	-	875.566
Gestão Administrativa	-	875.566,28	-	-	875.566
Patrimônio Social	125.349.201,71	3.060.912,98	3.060.912,98	-	125.349.202
Patrimônio de Cobertura	119.341.567,22	-	-	-	119.341.567
Fundos	6.007.634,49	3.060.912,98	3.060.912,98	-	6.007.634
Previdencial	2.946.721,51	-	-	-	2.946.722
Administrativos	3.060.912,98	3.060.912,98	3.060.912,98	-	3.060.913
Total do Passivo	125.455.886,34	4.081.953,90	3.060.912,98	-	126.476.927

15 Alterações Normativas e Impactos Contábeis

Durante o exercício social de 2024, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as quais apresentados a seguir.

- **Resolução CNPC No 62, de 9 de dezembro de 2024**

A Resolução CNPC 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar no 108, de 29 de maio de 2001. Em que pese a publicação do normativo tenha ocorrida em 9 de dezembro de 2024, os efeitos normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

A administração da entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

- **Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024**

Em 11 de janeiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803, que altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir que participantes e assistidos de planos de benefícios de caráter previdenciário possam optar pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados, não sendo necessário realizar esta opção no momento da adesão ao plano.

- **Resolução CNPC/MPS nº 60, de 7 de fevereiro de 2024**

Em 27 de fevereiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 60, que dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir de 01 de março de 2024.

Essa resolução estabelece diretrizes fundamentais para a inscrição de participantes nos planos de

benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), cujo principal objetivo é a ampliação da proteção social e do bem-estar dos colaboradores e familiares de empresas que oferecem planos de previdência complementar.

- **Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024**

Em 16 de outubro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução PREVIC nº 25, alterando a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, com vigência a partir de 01 de novembro de 2024.

Esta resolução trouxe mudanças importantes, como a implementação da adesão automática aos planos de previdência, estabeleceu regras claras para a retirada de patrocinadores, a análise de viabilidade para novos planos, e o uso da Câmara de Mediação da PREVIC para resolver conflitos. A norma reforçou a prevenção à lavagem de dinheiro, exigindo comunicação de transações suspeitas ao COAF, e determinou que auditores de entidades de previdência precisem de certificação específica. Além disso, permite que dirigentes mantenham seus cargos temporariamente em caso de vacância e exige um plano de sucessão para evitar lacunas na liderança.

- **Resolução CNPC/MPS nº 61, de 9 de dezembro de 2024**

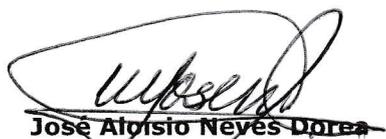
Em 17 de dezembro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 61, alterando a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Esta resolução alterou algumas regras sobre como as entidades de previdência devem registrar e classificar as suas aplicações em títulos públicos, além de revogar alguns dispositivos anteriores.

16 EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da apreciação deste documento pela Diretoria Executiva, não havia ocorrência de eventos subsequentes relevantes que houvesse necessidade de divulgação.

* * *



~~José Afonso Nêves Dorea~~
Presidente
CPF 005.417.025-72

CLEIRE BUSTO
GUIMARAES DOS
SANTOS:09904280282

Assinado de forma digital por
CLEIRE BUSTO GUIMARAES
DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2025.03.25 17:09:52
-03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CRC/SC – 020.670/O-2